



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXECUTADAS EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

O projeto em foco visa regularizar edificações consolidadas não licenciadas ou licenciadas parcialmente que, embora em desacordo com normas técnicas e legais, encontram-se habitadas e integradas à malha urbana, sem oferecer riscos à segurança, à salubridade e ao meio ambiente.

Assim, a proposição determina que as edificações executadas entre 31 de dezembro de 2019 e 22 de janeiro de 2023, poderão obter a regularidade mediante recolhimento de multa conforme a infração cometida. Sendo concedida a isenção aquelas que foram executadas anterior a 31 de dezembro de 2019, como já havia sido estabelecido pelas leis de anistia de edificações (Lei nº 5774/2021 e Lei nº 6.042/2023).

A autorização Legislativa é necessária conforme disposto no art. 239, V, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, pelas razões ora expostas opina-se **favorável** à tramitação do referido projeto. Ressaltamos que por expressa disposição legal, essa comissão tem por objeto a legalidade e constitucionalidade dos projetos, não havendo razão para se adentrar no mérito.

Portanto, diante do apresentado, este relator manifesta-se FAVORÁVEL a tramitação do referido projeto em tela.

Tangará da Serra, 08 de Julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	DONA NEIDE VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR